

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Aquisição de GLP para o Restaurante Estudantil, destinado fornecimento de combustível utilizado nos fornos e fogões para o preparo da alimentação escolar para o ano letivo de 2023, para os alunos matriculados no IFSP nos cursos técnicos integrados ao ensino médio, concomitantes e subsequentes para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Registro.

Justificativa:

1. A Constituição Federal diz, no Artigo 208, que o dever do Estado com a educação é efetivado quando se garante atendimento ao estudante de ensino básico quanto à alimentação em todas as suas etapas, como ensino básico entende-se, conforme estabelecida na LDBN (1996) no Capítulo II (Educação Básica), regulamenta todas as modalidades que compõem a educação básica: educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; educação profissional e tecnológica e educação de jovens e adultos, além do Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA) estabelecido pela Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006. Além das legislações vigentes pertinentes ao assunto Alimentação Escolar, destacando-se a Lei no 11.947, de 16 de Junho de 2009 e a Resolução/CD/FNDE no 06, de 08.05.2020.

Com isso faz-se necessária a aquisição de de GLP para a garantia de atendimento desses direitos aos alunos do IFSP.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria Sociopedagógica	Fabio Cardoso Junior
Diretoria Adjunta de Ensino	Marcio Lucio Rodrigues

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para a contratação deverão ser seguidos os seguintes requisitos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
1	Gás liquefeito de petróleo, tipo GLP butano, pressão vapor 5, ponto máximo ebulição 2, teor máximo enxofre volátil 0,36, corrosividade máxima 1, conforme normas técnicas mb 205, acondicionado em botijão de aço, cedido em comodato, contendo no mínimo 45 Kg de gás GLP, envasado de acordo com normas da ABNT.	461652	Unidade	39

- O prazo de entrega dos bens será de 7 dias corridos, contados do envio da nota de empenho para fornecimento, em remessa parcelada, conforme necessidade. A Nota de Empenho será encaminhada para o fornecedor no endereço de e-mail cadastrado no SICAF – Comprasnet. O material solicitado deverá ser entregue e instalado de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 13h às 16h, no IFSP Câmpus Registro, localizado na Av. Clara Gianotti de Souza, 5180, Registro, ficando vedada a entrega em outros horários, a não ser que haja recomendação, por escrito, por parte da administração do contrato.

- Os cilindros vazios deverão ser retirados no câmpus de origem e substituídos imediatamente por outros com carga completa, sendo todo o transporte a cargo da contratada.

-Todos os cilindros deverão ser entregues lacrados, completamente abastecidos e em condições semelhantes a da retirada.

5. Levantamento de Mercado

A opção disponível para atendimento da demanda é realizar aquisição de GLP para o preparo da alimentação escolar no ano letivo de 2023, para os alunos matriculados no IFSP nos cursos técnicos integrados ao ensino médio, concomitantes e subsequentes. Tal objeto é encontrado no mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de venda de GLP, como demonstra o levantamento realizado pelo banco de preços em consulta de contratações similares por outras instituições. As possibilidades para atendimento, a partir dos preços praticados no mercado e considerando a nossa disponibilidade orçamentária, se enquadram nos seguintes cenários: 1) Adquirir todo o quantitativo estimado. Isso terá um custo maior, porém todo o quantitativo será adquirido; 2) Adquirir apenas uma parte, via registro de preços (SRP), isso causaria um impacto relativamente menor no orçamento e em uma segunda oportunidade complementaremos com outra aquisição de modo que possam viabilizar o funcionamento do restaurante estudantil.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação de fornecimento de Gás GLP é a solução mais apropriada para viabilizar o preparo de alimentação servida aos alunos do Câmpus Registro/IFSP. Para melhor utilização dos recursos orçamentários disponibilizados e para evitar gastos ou despesas decorrentes de armazenamento e guarda dos produtos, as aquisições deverão ser realizadas sob o regime de fornecimento de forma parcelada, conforme disponibilidade orçamentária, no momento certo e em quantitativos suficientes para atender a demanda e possibilidades presentes de compras.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
1	Gás liquefeito de petróleo, tipo GLP butano, pressão vapor 5, ponto máximo ebulição 2, teor máximo enxofre volátil 0,36, corrosividade máxima 1, conforme normas técnicas mb 205, acondicionado em botijão de aço, cedido em comodato, contendo no mínimo 45 Kg de gás GLP, envasado de acordo com normas da ABNT.	461652	Unidade	39

Tal estimativa foi realizada a partir da média de utilização atual do câmpus.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.544,50

O custo estimado da contratação é de R\$.R\$ 18.544,50.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A área demandante opta pelo parcelamento da solução, conforme demanda para utilização para que não seja necessário armazenamento do produto, uma vez que não possuímos local para este fim, além dos botijões que já possuímos em uso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os quantitativos estão inseridos no PAC do ano vigente e, portanto, há alinhamento entre a contratação e o planejamento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios pretendidos são garantir que o restaurante estudantil possa funcionar com a produção de refeições diárias aos estudantes do IFSP Registro. Efetivando, assim, o direito dos alunos do ensino básico de receberem alimentação escolar em condições adequadas dentro das legislações.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessária a adoção de nenhuma providência para efetivação do serviço.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O item a ser adquirido possui características consideradas geradoras de resíduos perigosos de inflamabilidade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A partir dos dados levantados neste documento, afim de garantir o direito à alimentação aos estudantes do ensino básico, consideramos a contratação como viável

16. Responsáveis

JULIANA CESARIO ARAGI

Nutricionista

FÁBIO CARDOSO JUNIOR

Coordenador coordenadoria sociopedagógica

MARCIO LUCIO RODRIGUES

Diretor Adjunto de Ensino

RASCUNHO